

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 28ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 16 DE ABRIL DE 2024, TERÇA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira (por videoconferência) e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça (por videoconferência), Hilário Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua audiodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Informou que o Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira, o Senhor Juiz Felipe Henrique, bem como a Senhora Juíza Luzia Farias estavam participando da sessão remotamente (por videoconferência). Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 27ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 15 de abril de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, o Senhor Presidente anunciou o julgamento do processo pautado para esta data.

JULGAMENTO

Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos na PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (1327)**
N. 0600932-34.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

EMBARGANTE: RUDILEI SOARES DE SOUZA

ADVOGADO: MARCUS VENICIUS NUNES DA SILVA - OAB/AC3886

ADVOGADO: ALESSANDRO CALLIL DE CASTRO - OAB/AC3131

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do Acórdão TRE/AC n. 6.875/2023 - Prestação de contas eleitorais - Contas desaprovadas - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente submeteu à aprovação dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto a proposta do Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de maio de 2024 (Sessões agendadas para os dias 2, 7, 9, 14, 16, 21, 23 e 28, todas às 15 horas). Depois de consultados os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador, e tendo todos anuído, o Senhor Presidente deu como aprovado o referido Calendário. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente

convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 17 de abril de 2024, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e doze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 02/05/2024, às 09:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 14/05/2024, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 16/05/2024, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0665014** e o código CRC **9592517A**.